



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1307 e 1308

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 1º. e 2 de abril de 1971

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Serviço Autônomo de Água e Esgôto

CONTRATO N.º 01/MI-71-SAAE

Autorizo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Térmo de Contrato para construção do prédio destinado a Sub Estação do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água de Macapá.

Aos dezoito (18) dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e hum (1971), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, perante o senhor José Maria Papaléo Paes, Desenhista, nível 16-C, exercendo atualmente o cargo de Chefe do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, e o sr. Plínio Soares, procurador da firma «ENGENORTE» — Engenhar e Construções, firma contratada estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, n.º 780, Conjunto 1201, presente também, as testemunhas abaixo assinadas, declarou que assina o presente Contrato, para execução dos serviços de construção do prédio da Sub-Estação do Sistema Elétrico da ETAM, objeto da Carta-Convite n.º 01/71-SAAE, de 8 de fevereiro de 1971, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial n.º 1.292, de 1º de março de 1971.

**PRIMEIRA:** — (Designação) — O Governo do Território Federal do Amapá, será neste instrumento doravante designado por GOVERNO. O Serviço Autônomo de Água e Esgôto será designado por SERVIÇO e a firma contratada por EMPREITEIRO.

**SEGUNDA:** — (Normas e Especificações) — O EMPREITEIRO, declara conhecer as «Normas Gerais para Empreitadas do SAAE», e a elas submeter-se no que não colidirem com as disposições deste Contrato, que passam a ser consideradas como parte integrante do presente instrumento a que junta.

**TERCEIRA:** — (Serviços) — Os serviços contratados, referem-se a construção do prédio destinado a Sub-Estação do Sistema Elétrico da ETAM, de acordo com o projeto constante da planta «SAAE — B.100.14-s».

**QUARTA:** — (Preços) — No preço global, ora contratado, estão incluídos todos os trabalhos indispensáveis a execução da obra.

**QUINTA:** (Valor e Dotação) — O valor global do presente contrato, é de Cr\$ 37.683,20 (trinta e sete mil, seiscentos, e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), correndo a despesa por conta da verba

da União 4.1.1.0 — Obras Públicas — Construção e Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água da cidade de Macapá — Programa AP-15.09.1.31 — Diferimento e Orçamento da União 1970/1971.

**SEXTA:** (Forma de Pagamento) — O pagamento ao Empreiteiro, será feito pelo órgão competente, em cheque nominal, da forma abaixo discriminada:

a) — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), quando da execução das fundações e alvenaria de tijolo, até a altura da lage do fôrro;

b) — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), quando da execução da lage de fôrro, revestimento interno e externo e colocação de esquadrias; e

c) — Cr\$ 12.683,20 (doze mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), quando da execução do telhado, pintura e acabamento do piso.

**SÉTIMA:** (Prazo) — O prazo para execução dos serviços ora contratados, é de sessenta (60) dias, a partir da vigência do Contrato.

**OITAVA:** (Idoneidade) — O inadimplemento de qualquer das presentes obrigações contratuais, poderá importar em declaração expressa de idoneidade do Empreiteiro, para transacionar com o Serviço, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente instrumento.

**NONA:** (Fiscalização e Responsabilidade) — A Fiscalização da execução dos serviços ora contratados, ficará a cargo do Serviço, não cabendo nenhuma responsabilidade ao Governo, pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros.

**DÉCIMA:** (Fôro) — Fica adotado o Fôro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, onde funciona a sede do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, para dirimir as questões judiciais, que por ventura possam surgir em vinculação a este Contrato.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** (Validade) — O presente, aprovado pelo Governo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

E, por estarem assim acordes os contratados mantém o presente Contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma para um só efeito, com testemunhas abaixo o qual está isento de selo, conforme Artigo 40, Nota 3ª, da Tabela de Selos em vigor, ficando três (3) vias em poder do Serviço Autônomo de Água e Esgôto, e uma (1) com o Empreiteiro.

Eu, Raimundo Queiroz de Souza, Datilógrafo, nível 9-B, Encarregado do Setor de Pessoal do SAAE, datilografei o presente Contrato e assino.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre aquilãs, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## Imprensa Oficial

DIRETOR  
CARLOS DE ANDRADE FONTES

DIÁRIO OFICIAL  
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

### ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 15,00
Semestral . . . . .	Cr\$ 7,50
Trimestral . . . . .	Cr\$ 3,80
Número avulso . . . . .	Cr\$ 0,10

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 30 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Macapá, 18 de março de 1971.

José Maria Papaléo Paes  
Chefe do Serviço A. de Água e Esgoto

Plínio Soares  
Empreiteiro

Raimundo Ailton de Matos Menezes  
Testemunha

Roberto Joaquim da Silva Trindade  
Testemunha

Raimundo Queiroz de Souza  
Encarregado do Setor de Pessoal do SAAE

### Divisão de Obras

Cópia autêntica

Aprovo e Publique-se:

General Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para cotação de preços para a execução de obras para a Administração territorial conforme teor das Cartas-convites n.ºs. 08 e 09/71-DO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum, na sala da diretoria da Divisão de Obras, sita à Rua Mendonça Furtado, n.º 63, nesta cidade, perante a comissão incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras, composta pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, presidente, José Aleixo da Silva Lima, José Airtor de Almeida, membros, compareceram os senhores Alirio Marques de Souza Rodrigues, gerente de A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, João Victor Moura de Arruda, representante de J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda., José Policarpo de Miranda, Procurador da Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., Carlos Benedito Marcondes Cabral e Omair Pinto Ferreira, diretores da SANESUL — Construtora Saneamento do Sul Ltda., a fim de tomarem parte na licitação para cotação de preços destinados a execução das obras de reparos e limpeza da cozinha do Hospital Geral de Macapá e ampliação da sua lavanderia, conforme termos das Cartas-convites n.ºs. 08 e 09/71-DO. As nove horas o senhor presidente iniciou os trabalhos, recebendo-se as propostas das firmas presentes, demonstradas no quadro a seguir:

SERVIÇOS	SANESUL Proposta - prazo	C. I. Fonsêca Proposta - prazo	A. Rodrigues Proposta - prazo	J. M. Costa Proposta - prazo
Reparos e limpeza	21.632,50 - 70	18.152,00 - 60	25.000,00 - 75	19.697,00 - 90
Ampliação	19.633,00 - 100	18.670,00 - 90	21.500,00 - 75	18.777,00 - 90

Como se verifica, das propostas apresentadas para a execução dos serviços licitados, as mais vantajosas os da Construtora e Imobiliária Fonsêca Ltda., que serão submetidas a superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 23 de março de 1971.

a) Eng.º Joaquim de Vilhena Netto  
José Aleixo da Silva Lima  
José Airtor de Almeida

Carlos B. M. Cabral  
Omair Pinto Ferreira  
Alirio M. de Souza Rodrigues  
João Victor Moura de Arruda  
José Policarpo de Miranda  
Délcio Ramos Duarte.

Extraído do livro próprio às fôlhas 98-V, 99 e 99-V.

Preço do exemplar:  
Cr\$ 0,10

## Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

E D I T A L

Tomada de Preços Nº 03/71-DO

Representação do Governo do Território em Belém  
(Recuperação)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, fazemos público e damos ciência aos interessados, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a Lei nº 200, de fevereiro de 1967, que nesta data fica aberta a presente Tomada de Preços para execução de obras, neste Território.

### 1. Data e Local:

1.1. A licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 22 de abril de 1971, na sala de reuniões do Palácio do Governo do Território, nesta Capital, ocasião em que se receberá e se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das firmas. Na mesma oportunidade, a Comissão e os representantes das firmas presentes à reunião, deverão rubricar todas as vias das propostas apresentadas pelos demais concorrentes.

### 2. Do Objeto:

2.1. A presente Tomada de Preços tem por finalidade contratar por empreitada global, a execução dos serviços de recuperação do edifício da Representação do Governo do Território, em Belém do Pará, de acordo com as plantas de arquitetura, de instalações, detalhes e demais especificações, normas de serviço, que embora não transcritas passam a fazer parte integrante deste Edital.

### 3. Das Plantas e Especificações:

3.1. As plantas de arquitetura, instalações, detalhes e especificações, referentes ao projeto objeto da Tomada de Preços de que trata o presente Edital, serão fornecidos aos interessados mediante o fornecimento do papel heliográfico e solicitação ao Diretor da Divisão de Obras do Governo do Território.

3.2. Os dados, plantas e especificações fornecidos, são considerados parte integrante deste Edital, da proposta vencedora e do contrato a ser firmado, independente de sua transcrição neste documento.

### 4. Dos Concorrentes:

4.1. Poderão concorrer todas as firmas legalmente registradas para execução de obras para este Governo, no Serviço de Administração Geral S.A.G.

4.2. Além dessa comprovação, os participantes serão obrigados a apresentar, entre os demais documentos, os seguintes, relativos a capacidade financeira e técnica:

a) Capacidade Financeira: Prova de ter capital social igual ou superior a cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), integralmente realizado e devidamente registrado; e

b) Capacidade Técnica: Para a execução da obra constante do presente Edital, a firma interessada deverá apresentar documentos de prova de

capacidade técnica da firma ou de seu responsável técnico, atestado por entidade federais, estaduais, municipais ou de economia mista, para as quais tenha executado obras congêneres por unidade de área igual ou superior a da licitada.

### 5. Condições de Exigências:

5.1. Será exigida das firmas interessadas a caução de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), para apresentação da proposta, assinatura do contrato e sua fiel execução.

5.2. O recolhimento da caução será efetuado até 24 horas antes da abertura das propostas, na tesouraria do Governo do Território, após o deferimento do Presidente da Tomada de Preços.

### 5.3. Dos Encargos:

a) A firma vencedora competirá, a demolição e retirada do entulho, complementação do projeto com o cálculo estrutural e detalhes necessários a execução, o fornecimento de todos os materiais, serviço de mão-de-obra, instalação do canteiro e equipamentos necessários a completa e perfeita execução dos serviços.

b) A firma se responsabilizará: Por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrem durante a execução da obra, inclusive a terceiros. Pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e a toda e qualquer despesa referente a obra, inclusive licença em repartições municipais, registro, etc.

### 6. Das Propostas:

6.1. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas de preços lacradas e rubricadas no fecho, com o seguinte conteúdo.

a) Declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e a Lei nº 200, de fevereiro de 1967;

b) Preço global para a execução da obra, reservando-se ao Governo o direito de contratar parcial ou totalmente a obra;

c) Orçamento e preços unitários, com os quais obteve o preço global;

d) Prazo em dias corridos, para conclusão da obra contados a partir da expedição da 1ª ordem de serviço expedida pela Divisão de Obras; e

e) Cronograma físico da obra.

### 7. Da Abertura das Propostas:

7.1. A abertura das propostas de preços far-se-á perante a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Governador e representantes dos proponentes que compareceram à reunião no dia, hora e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas serão apuradas e julgadas pela Comissão que elaborará o respectivo quadro comparativo com base nas condições deste Edital para posterior homologação pelo Exmo. Sr. Governador.

7.3. Será considerada vencedora e a esta adjudicados os serviços a firma que melhor proposta apresentar para execução dos serviços.

### 8. Do Contrato:

8.1. Assinatura — Após homologação pelo Exmo. Sr. Governador da ata da reunião para recebimento das propostas, a firma vencedora será con-

vidada a assinar um contrato para execução dos serviços objeto deste Edital pelo qual se obriga ao fiel cumprimento do projeto, especificações técnicas e de sua proposta e das demais disposições desta Tomada de Preços.

8.2. Início das Obras — As obras serão iniciadas após a ordem de início dos serviços expedida pela Divisão de Obras do Governo do Território.

8.3. Pagamento — O pagamento à firma construtora será efetuado com autorização do Governo do Território, de acordo com boletins de medições dos serviços, expedidos pela Divisão de Obras.

§ Único — Só serão efetuados pagamentos de faturas cujos boletins de medições dos serviços a serem pagos sejam equivalentes ou superiores a 20% do valor contratual.

#### 9. Prescrições Gerais:

9.1. Os proponentes poderão ser atendidos na Divisão de Obras diariamente, nas horas normais de expediente, para quaisquer esclarecimentos.

9.2. A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser transferida ou anulada se as propostas apresentadas para as construções não interessarem ao Governo do Território, sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

9.3. Será facultada aos proponentes a ida ao canteiro de trabalhos para se certificarem de sua natureza, dificuldades que possa apresentar aos rendimentos dos serviços admitindo-se em consequência, conhecimento perfeito dos locais da obra.

Macapá, 31 de março de 1971.

Cap. Luiz Gonzaga Valle  
presidente

Engº Joaquim de Vilhena Netto  
membro

Cap. Francisco Medeiros de Araújo  
membro

### Divisão de Obras

#### Térmo de Recebimento de Obras

Aos três (3) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e um (1971), perante a Comissão composta pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, José Aleixo da Silva Lima, Chefe da Seção de Estradas de Rodagem e Amaury Guimarães Farias, Assistente de Administração, nível 16-B, foi procedido o recebimento das obras de construção da ponte que transpõe o rio Matapi, toda em madeira de lei, com 15 ml. de comprimento, localizada na rodovia que vai a Colônia Agrícola do Matapi, cujos serviços foram executados pela firma Construtora Comercial Carmo Ltda., conforme contrato firmado em 06/10/70 e publicado no Diário Oficial nº 1235 e 1236 de 15 e 16/10/70.

Preço: — Cr\$ 18.000,00.

Referida obra foi executada em regime de empreitada global e supervisionada pela fiscalização que aprovou os serviços que constam do Laudo Descritivo que acompanha este Térmo.

E, como não houve qualquer contestação acerca da mencionada obra, apresentando-se concluída e dentro das normas contratuais, lavrou-se o pre-

sente termo que vai assinado pela Comissão supra citada.

Macapá, 3 de março de 1971

Engº. Joaquim Vilhena Netto  
Presidente

Engº. José Aleixo da Silva Lima  
Membro

sr. Amaury Guimarães Farias  
Membro

#### Ponte Sobre o Rio Matapi

##### Laudo Descritivo

LOCALIZAÇÃO: — A ponte em referência está situada sobre o rio Matapi na rodovia que vai a Colônia Agrícola do Matapi.

CARACTERÍSTICAS:— A ponte de categoria especial, foi construída em madeira de lei, sobre pilares cravados possuindo deslizante e transversinas, corrimão, assoalho e longarinas, com 15 metros de extensão por 4 de largura.

PREÇO:— Cr\$ 18.000,00.

Macapá, 3 de março de 1971

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto  
Diretor da Divisão de Obras

Eng.º José Aleixo da Silva Lima  
Chefe da Seção de Estradas

Amaury Guimarães Farias

#### Poder Judiciário

##### Justiça dos Territórios

##### Território Federal do Amapá

### Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: João Siqueira de Oliveira, como incurso no artº 217 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº. 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30/03/1971, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e hum. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia  
Juiz de Direito

Preço do exemplar:  
Cr\$ 0,10